



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

C G C : 7 6 . 2 4 5 . 0 4 2 / 0 0 0 1 - 5 4

**LEI N°671/2003**

**SÚMULA:** Cria mais uma vaga para o cargo de Operador do ETA/ETE no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica criado mais 01(uma) vaga para o cargo de Operador do ETA/ETE, de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em conformidade com o Art. 14, Capítulo VII, da Lei Municipal nº521/97 ( Organização do Quadro de Pessoal).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e três.

**TERESINHA DE FÁTIMA SANCHEZ**  
Prefeita Municipal

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL  
dia: 18/07/03 p0  
edição N°105